



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.271, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Declara de Utilidade Pública Municipal,
para os devidos fins de direito, a “Associação Surdos
de Tatuí- Lucia Arruda Bertolaccini”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a AST - Associação Surdos de Tatuí - Lucia Arruda Bertolaccini, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, com sede e foro no Município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Novembro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/11/2009.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oséias Rosa**
(Ofício nº 538/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)